



MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

DECRETO Nº 3.359, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Municipal de Política Urbana.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal e considerando o art. 76 da Lei nº 2.699, de 10 de outubro de 2006,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, nos termos do art. 76 da Lei nº 2.699, de 10 de outubro de 2006, os seguintes membros titulares, com seus respectivos suplentes, para compor a Comissão Municipal de Política Urbana:

I - representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação:

- a) Bruno Marcio Moreira de Almeida, como titular; e
- b) Ricardo Figueira de Carvalho, como suplente.

II - representantes da Secretaria Municipal de Obras:

- a) José Carlos Monteiro Mata da Silva, como titular; e
- b) João Pedro da Silva Batista, como suplente;

III - representantes da Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento:

- a) Geraldo Magela Ramires Costa, como titular; e
- b) Ricardo José de Souza, como suplente;

Av. VIII, n. 50, Bairro Carreira Comprida
Santa Luzia – MG / CEP 33.045-090



MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

IV - representantes da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes:

a) Wilmar Ferreira da Silva, representado a área de Trânsito, como titular;

b) Carielle Inácio Costa, representado a área de Trânsito, como suplente;

c) Gustavo Henrique Alves Duarte, representando a área de Transporte, como titular; e

d) Carlos Henrique Silva Pereira, representando a área de Transporte, como suplente;

V - representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

a) Marco Aurélio Carvalho Fonseca, como titular; e

b) Maria Clara de Assis, como suplente;

VI - representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:

a) Guilherme Leite Borba, como titular; e

b) Diego Leonardo Ramos de Jesus, como suplente;

VII - representantes da Secretaria Municipal de Finanças:

a) Milene Moreira de Sena, como titular; e

b) João Batista de Oliveira, como suplente;

VIII - representantes do Poder Legislativo:

a) Vereadora Suzane Duarte Almada, como titular; e

b) Vereador Henry Santos do Amaral, como suplente;

IX - representantes do Instituto Estadual de Floresta - IEF

a) Rogério Tavares de Oliveira, como titular; e

b) Ronaldo José Ferreira Magalhães, como suplente.

X - representantes do Setor Técnico:

a) Amaury Lima de Andrade Júnior, representando o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais – CREA/MG, como titular; e

Av. VIII, n. 50, Bairro Carreira Comprida
Santa Luzia – MG / CEP 33.045-090



MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

b) Sílvio Álvares Pinto, representando o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais – CREA/MG, como suplente;

XI - representantes do Setor Popular:

a) Antônio José Ferreira, representando a Igreja Batista Betesda, como titular; e

b) Márcia Moreira Dantas, representando a Igreja Batista Betesda, como suplente;

XII - representantes dos empresários:

a) Pedro Paulo Nogueira Maia, representando a Associação Empresarial de Santa Luzia, como titular; e

b) Renata Maria Vitalino Melo, representando a Associação Empresarial de Santa Luzia, como suplente;

XIII - representantes de ONG:

a) Newton Magalhães de Pádua Júnior, representando a Associação Cultural Comunitária de Santa Luzia, como titular; e

b) Maria das Graças Martins Frederico Moreira, representando a Associação Comunidade Ativa Boa Esperança, como suplente;

XIV - representantes dos trabalhadores através das Entidades Sindicais:

a) Márcio Reis, representando o Sindicato dos Trabalhadores Indústria de Papel e Papelão de Santa Luzia, como titular; e

b) Lindomar Aparecido Ribeiro, representando o Sindicato do Comércio Varejista Santa Luzia, como suplente;

XV - representantes das Operadoras e Concessionárias de Serviços Públicos:

a) Ronilson Leandro de Souza, representando a Territorial Transportes Ltda., como titular; e

b) Márcio Loureiro da Costa, representado a Territorial Transportes Ltda., como suplente.



MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

Art. 2º O mandato dos membros da Comissão Municipal de Política Urbana será de 02 (dois) anos e se refere-se ao período de 2018 a 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Luzia, 24 de setembro de 2018.

CHRISTIANO AUGUSTO XAVIER FERREIRA
PREFEITO DE SANTA LUZIA

Prefeitura Municipal de Santa Luzia	
PUBLICADO EM:	24/09/18
NOME:	Carla Rubia da C. Dias
MATRÍCULA:	Mat. 19167
	<i>Carla</i>
SETOR DE PROTOCOLO	